



**PORTARIA Nº 073/2021
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**INSTAURA INQUERITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando:

- A representação formulada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, através dos Memorando Interno nº032 e nº033 datado de 20 de Janeiro de 2021, e;

Considerando a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 195 da lei Municipal nº 747/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de INQUERITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ERNANDES SILVA PUTÊNCIO**, matrícula nº 698 e a servidora **ROSILENE PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 1003, ambos exercem o cargo de Gari na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: **THIAGO CUSTODIO BATISTA**, Escriturário no Setor de Recursos Humanos, **SILVANA AVELAR MINELI** – Escriturária no Setor de Patrimônio; **NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA**, Escriturária no Setor de Licitação, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 747/2008, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período quando as circunstâncias assim o exigirem.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



Art. 5º. A presente Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão 05(cinco) dias para iniciar os trabalhos.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Fevereiro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal